

PORTARIA Nº 1.238 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Outorga a Geraldo Torres Filho, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no reservatório formado por barramento no corpo hídrico sem denominação, afluente do Córrego Nenequinha, com a finalidade de Outros Usos.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto Nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 8807/2026, de 13 de agosto de 2026, do Processo SIGA Nº 5604/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Geraldo Torres Filho, CPF: 606.777.100-11, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de Recursos Hídricos para captar no reservatório formado por barramento no corpo hídrico sem denominação, afluente do Córrego Nenequinha, na Bacia Hidrográfica do Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-4 - Baixo Teles Pires, para a finalidade de Outros Usos (pulverização agrícola), na propriedade Fazenda Santa Helena, zona rural do Município de Alta Floresta/MT, com as seguintes características:

I. Captação 01, às coordenadas geográficas: Lat. 9°59'24.89"S, Long. 56°17'56.93"W; vazão máxima de

captação de 0,003472 m³/s (12,49 m³/h ou 3,47 L/s), 8 horas por dia, mensalmente, conforme tabela 01 do anexo.

II. Captação 02, às coordenadas geográficas: Lat. 9°59'32.77"S, Long. 56°17'59.70"W; vazão máxima de captação de 0,003472 m³/s (12,49 m³/h ou 3,47 L/s), 8 horas por dia, mensalmente, conforme tabela 02 do anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **13 de agosto de 2036**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - Descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - Conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - Incidência no art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - Indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - Quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. O outorgado apresenta a Portaria de Classificação de Barragem nº 1.028, de 02 de julho de 2026.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2026.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-se...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação 01: Em reservatório formado por barramento no corpo hídrico sem denominação, afluente do Córrego Nenequinha. Coordenadas Geográficas – Lat. 9°59'24.89"S, Long. 56°17'56.93"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,003472	8	30	Julho	0,003472	8	30
Fevereiro	0,003472	8	28	Agosto	0,003472	8	30
Março	0,003472	8	30	Setembro	0,003472	8	30
Abril	0,003472	8	30	Outubro	0,003472	8	30
Maio	0,003472	8	30	Novembro	0,003472	8	30
Junho	0,003472	8	30	Dezembro	0,003472	8	30

Tabela 02 – Captação 02: Em reservatório formado por barramento no corpo hídrico sem denominação, afluente do Córrego Nenequinha. Coordenadas Geográficas – Lat. 9°59'32.77"S, Long. 56°17'59.70"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,003472	8	30	Julho	0,003472	8	30
Fevereiro	0,003472	8	28	Agosto	0,003472	8	30
Março	0,003472	8	30	Setembro	0,003472	8	30
Abril	0,003472	8	30	Outubro	0,003472	8	30
Maio	0,003472	8	30	Novembro	0,003472	8	30
Junho	0,003472	8	30	Dezembro	0,003472	8	30

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 17/08/2026
as 10:47:13.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código
verificador **I2OYS4384** e o código CRC **246283FF**.
